



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.277

Resolve sobre recursos de jubramento.

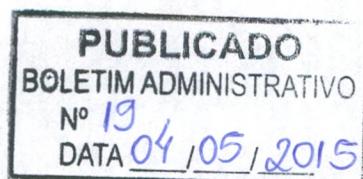
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª reunião ordinária, realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

### RESOLVE:

**Dar provimento** aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento do **Curso de Administração Pública**, modalidade a distância, **concedendo a esses discentes mais um período letivo para integralização de seus créditos.**

Aluno	Matrícula	Requerimento
Alceu Gomes do Amaral	07.2.9655	000006/2015
Francesca de Paula Freire Capeletti	07.2.8682	S/Nº
Márcio José Marotta	07.1.9196	S/Nº
Renato Augusto da Silva Oliveira	07.2.9396	000056/2015
Maria Aparecida da Silva Borges Monteiro	08.2.9705	15/2015
Maria Aparecida Lucino	08.2.9696	016/2015
Lidiane Nascimento Medeiros	08.2.9834	05/2015
Túlio Marcus Comissário Peixoto	08.2.9544	112.015/2015
Ranielli Dias Rocha	08.2.9557	22.015/2015
Júnia Damasceno Ferreira	08.2.9493	52.015/2015
Lucas do Amaral Scotti	08.2.9846	000007/2015
Hadson Gomes	08.2.9034	23/2015
Erley José Rocha Rodrigues	08.2.9549	012/2015
Edson Ricardo Cortez	08.2.9244	06/2015
Ana Carolina Lemes Outeiro Araújo	08.2.9261	000061/2015



Ouro Preto, em 15 de abril de 2015.

**Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**